

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Ibema/Pr, 23 de janeiro de 2013.

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a aquisição de 6.000 litros de gasolina comum, 45.000 litros de óleo diesel para as diversas Secretarias do Município, pelo período de janeiro a maio de 2013, para veículos e máquinas da municipalidade.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001.04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000;

02.005.26.782.5000.2.010 - Gestão de Viação - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000;

02.007.08.243.7000.2.041 - Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000;

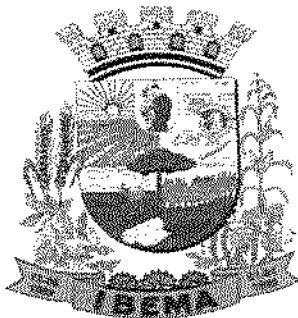
02.007.08.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000;

02.008.12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fontes 103, 104, 107;

02.008.12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fontes 103, 104, 107;

02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 303;

02.011.08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fontes 000, 756, de



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

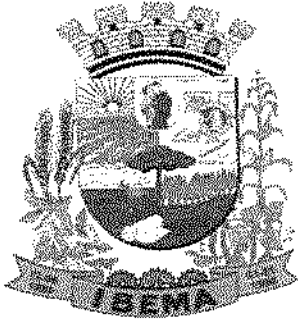
acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tendo em vista que trata-se de Contratação emergencial de empresa para fornecimento imediato de combustível, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha em razão da sua localização, considerando que é a única empresa estabelecida no perímetro urbano do nosso Município, está devidamente cadastrada e regular, e que apresentou todos os documentos necessários para participar deste certame, conforme art. 27 e seguintes da lei 8.666/93, e ante a necessidade imediata da aquisição de combustíveis para ambulâncias, veículos da administração e principalmente para máquinas que farão a recuperação de estradas, obras e reparos considerados urgentes em razão da proximidade do início das aulas.

Outro motivo de caráter urgente é a necessidade de pequenos agricultores que utilizam as patrulhas rurais do município para fazer silagem, e também, a recuperação de estradas para o início da safra 2012/2013. A presente licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Procedimento de Justificação

Assunto: Aquisição de Combustíveis.

Considerando que:

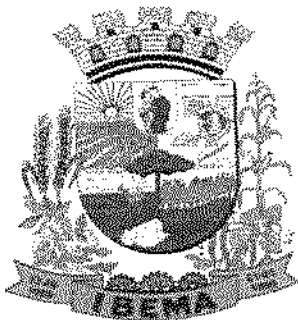
- 1) Existe a necessidade de aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da administração, e;
- 2) Considerando que a empresa R.BUHLER COMBUSTIVEIS LTDA, é a única estabelecida no perímetro urbano de nosso Município, podendo desta forma abastecer com agilidade e segurança além dos veículos da saúde e administração, também as máquinas pesadas, sem que haja necessidade de deslocamento pela Rodovia;
- 3) O preço da Contratação está compatível com o preço de mercado;
- 4) A necessidade de aquisição imediata de combustíveis é urgente, para que os veículos da saúde - ambulâncias, veículos da administração e máquinas da secretaria de viação e obras possam iniciar os trabalhos.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema/Pr, 25 de janeiro de 2013.

LUIZ CEZAR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Processo de dispensa nº 004/13

Objeto: Aquisição de 6.000 litros de gasolina comum; e 45.000 litros de óleo diesel para as diversas Secretarias do Município, sendo o valor Máximo de R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais), para o período de janeiro de 2013 a abril de 2013.

Contratada: R. BUHLER COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, KM 536,5, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.646.972/0001-62, representada pelo sócio administrador Sr. ROSNI BUHLER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Ney Euirson Napoli, s/n, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.239.567-6 SSP-PR e do CPF nº 762.187.169-53.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.
Ibema/Pr, 28 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de Janeiro de 2013, ao Sr. JORGE SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Administrador, portador de RG nº 40.287.264-8 (SP/PF), F. N. 075.896.119-2, no cargo de ADMINISTRADOR ADMINISTRATIVO, conforme Edital de Referência Base de nº 000-3 de Lei nº 19120/10 de 22 de dezembro de 2010, 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Estatuto do Funcionário Municipal e pela Decisão Executiva, conforme prevista a Lei nº 19120/10.

Art. 2º Esta Portaria terá em vigor desde a data, retroagindo seis meses a 1º de Janeiro de 2013.

Integrou-se em ato de caráter administrativo.

Sala de Procuração da Câmara Municipal de Macaíba, 18 de Janeiro de 2013.

CI-1103308-E13

Antônio Borges Rabel
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
 Processo de dispensa nº 003/13

Objeto: Contratação de empresa para atender transporte escolar do município pertencendo 538 (quinhentos e trinta e oito) ônibus, conforme rubricas pre estabelecidas para esta localidade, pelo valor global de R\$ 1.22.126, e valor Máximo mensal de R\$ 21.429,20 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

para o período de fevereiro de 2013 a maio de 2013.

Contrata:IVALDIR JOSE MUSSULIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Souza Naves, 863, Centro, Lindoeste/PR, inscrita no CNPJ nº 06.249.190/0001-00 representada pelo sócio administrador S. VALDIR JOSE MUSSULIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av Souza Naves, 863, Centro, Lindoeste/PR, portador do RG nº 1.081.004 SSP-PR e do CPF nº 170.114.239-91.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso IV da Lei 8665/03
 Ibema/PR, 28 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEL
 Prefeito

CI-1103308-E13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
 Processo de dispensa nº 004/13

Objeto: Aquisição de 6.000 litros de gasolina comum, e 85.000 litros de óleo diesel para as diversas Secretarias do Município, sendo o valor Máximo de R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais), para o período de Janeiro de 2013 a abril de 2013.

Contratado: R. BUIHLER COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, Km 5,36,5, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.972/0001-62, representada pelo sócio administrador Sr. ROSANI BUIHLER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av Nery Eulsen Napoli, 9/II, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.239.587-8 SSP-PR e do CPF nº 762.118.169-53.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema/PR, 28 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEL
 Prefeito

CI-1103310-E13

Art. 1º Esta Portaria tem em vigor a partir de 17 de Janeiro de 2013.

7 de Janeiro de 2013
 Ely de Lacerda de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CI1103354-A13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camargo, 47 - Fone 85.020.781 - Maripá (PR) - CEP 82.940-000

PODERES EXECUTIVO
 O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Sr. JOSE CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camargo, 47 - Fone 85.020.781 - Maripá (PR) - CEP 82.940-000, para o período de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria terá em vigor a partir da data de sua publicação.

Maripá, 03 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CI1103356-A13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camargo, 47 - Fone 85.020.781 - Maripá (PR) - CEP 82.940-000

PODERES EXECUTIVO
 O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Sr. DEIVALDO BRUNO DE LACERDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camargo, 47 - Fone 85.020.781 - Maripá (PR) - CEP 82.940-000, para o período de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria terá em vigor a partir da data de sua publicação.

Maripá, 03 de Janeiro de 2013.

Nome	CPF	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Deivaldo Bruno de Lacerda						
Deivaldo Bruno de Lacerda						
Deivaldo Bruno de Lacerda						
Deivaldo Bruno de Lacerda						
Deivaldo Bruno de Lacerda						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CI1103357-A13

Art. 1º Esta Portaria tem em vigor a partir de 29 de Janeiro de 2013.

29 de Janeiro de 2013

Edison Quilites Rodrigues
 Comissão de Constituição e Pontoação da Liga Regional de Futebol de Futsal de Cascavel

CI1103372-C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
 Rua Manoel Pereira, 144 - Centro - Fone (91) 3630-498 - CEP 83.200-000 - Corbélia, PR

Decreto Nº 209/2013
 Corbélia, 16 de Janeiro de 2013.

Sumário: Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal e da Junta Provisória.

Art. 1º O expediente público no Poder Municipal terá os atos e suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, Artigo nº 61, Inciso XXIV e XXVIII.

SECRETARIA

Art. 2º Esta Portaria tem em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a divulgação em caráter:

Corbélia do Paraná, Município de Corbélia, Em 16 de Janeiro de 2013.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
 Prefeito Municipal

CI-1103355-E13



CONTRATO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: R. BUHLER COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277, km 536,5, 154, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.646.972/0001-62, ora representada pelo sócio gerente Sr. **Rosni Buhler**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Ney Eurson Napoli, s/n, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 4.239.567-6 SSP-PR e do CPF nº 762.187.169-53.

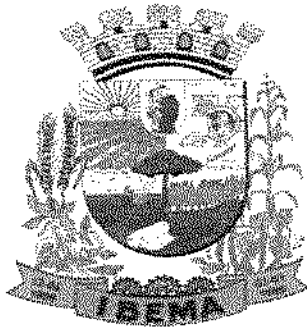
Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 004/2013, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de combustível, sendo 6.000 litros de gasolina comum; e 45.000 litros de óleo diesel que se destinam ao abastecimento veículos e máquinas da frota rodoviária municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será firmado contrato com a Contratada, pelo prazo de 04 meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 2,849 (dois reais, oitenta e quatro centavos e nove milésimos) por litro de gasolina, totalizando a importância de R\$ 17.094,00 (dezesete mil e noventa e quatro reais); e o valor unitário de R\$ 2,129 (dois reais e doze centavos e nove milésimos) por litro de óleo diesel, totalizando a importância de R\$ 95.805,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e cinco reais), perfazendo um total geral de R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado quinzenalmente, de acordo com o fornecimento do combustível, sendo que a primeira quinzena será paga até o dia 30 do mês em curso e a segunda quinzena paga até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento do combustível, e somente se dará mediante a apresentação de ordem de abastecimento, que será emitida de forma individual pela administração municipal, para cada veículo ou máquina;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Parágrafo Primeiro: A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais de fornecimento de combustível serão emitidas eletronicamente, de forma individual para cada veículo ou máquina e de acordo com a ordem de abastecimento.

CLAUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O reajuste dos preços será de acordo com o aumento dos combustíveis quer forem estipulados pelo Governo Federal.

CLAUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 756.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de até 04 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

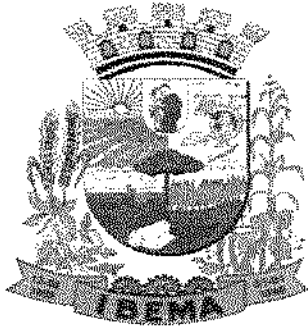
Parágrafo Primeiro: As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão o contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL: A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público,



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema/Pr, 29 de janeiro de 2013.



CONTRATANTE
ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

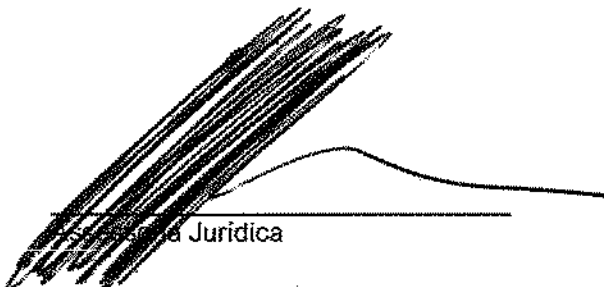


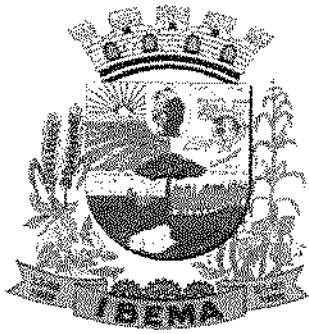
CONTRATADA
ROSNI BUHLER
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS









IBEMA

037

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e R. Buhler Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota rodoviária municipal.

VALOR: R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

DECRETO Nº 28.782/13
DATA: 21 de janeiro de 2013.

EMENTA: NOMINA DE SERVIDOR EM CASO DE LICITAÇÃO E DE CÉLEBRAR PROPOSTAS. O Chefe do Poder Executivo de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, em uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130/2008, de 24.12.2008 e Lei Complementar nº 131/2008, de 24.12.2008, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL** o Sr. **OSWALDO DE CARVALHO DE MENEZES**, brasileiro, casado, de idade de 36 (trinta e seis) anos, com o número de inscrição de carteira de identidade RG nº 417.951.076-3, inscrita no CPF nº 034.305.519-70, do cargo de natureza de carreira de Operário, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, ficando o servidor nomeado em disponibilidade até o dia 31 de janeiro de 2013.

Parecer jurídico nº 002/2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

CI1103461-E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

DECRETO Nº 28.782/13
DATA: 21 de janeiro de 2013.

EMENTA: LICITAÇÃO Nº 003/2013. RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADA PÚBLICA. O Chefe do Poder Executivo de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, em uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130/2008, de 24.12.2008 e Lei Complementar nº 131/2008, de 24.12.2008, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho, por motivo de extinção, a partir de 27 de janeiro de 2013, do contrato de prestação de serviços de **OSWALDO DE CARVALHO DE MENEZES**, brasileiro, casado, de idade de 36 (trinta e seis) anos, com o número de inscrição de carteira de identidade RG nº 417.951.076-3, inscrita no CPF nº 034.305.519-70, do cargo de natureza de carreira de Operário, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, ficando o contrato em rescisão e o servidor em disponibilidade até o dia 31 de janeiro de 2013.

Parecer jurídico nº 002/2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

CI1103462-E13

IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
JAN 2013 093

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Município de Ibema e Ibema Joo Mixalim.
OBJETO: Serviço de Transporte Escolar.
VALOR: R\$ 24.452,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.31.00 - Passagens e Despesas 2º Locomoção.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2013.
FORO: Comarca de Cianópolis - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPU
Estado do Paraná

CI-1103624-E13

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
JAN 2013 093

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Ibema e R.R. Riquelme Construções Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas de Ibema rodoviária municipal.

VALORES: R\$ 112.895,80 (cento e doze mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2013.
FORO: Comarca de Cianópolis - PR.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPU
Estado do Paraná

CI-1103628-E13

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPU
Estado do Paraná

CI-1103628-E13

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

PORTARIA Nº 650/2013
Exames e serviços de Saúde - SOLANGE ROBERTO DOS SANTOS, médica de Pedagogia em Saúde, inscrita no CFP nº 072.512.239-30, do cargo efetivo de carreira de Pedagogia II, a partir de 01/02/2013.

PORTARIA Nº 657/2013
Direção de Saúde Pública - Nomeação de Servidores Públicos de Carreira de Pedagogia II, do Serviço SOLANGE ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CFP nº 072.512.239-30, do cargo efetivo de carreira de Pedagogia II, a partir de 01/02/2013.

PORTARIA Nº 659/2013
Direção de Saúde Pública - Nomeação de Servidores Públicos de Carreira de Pedagogia II, do Serviço SOLANGE ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CFP nº 072.512.239-30, do cargo efetivo de carreira de Pedagogia II, a partir de 01/02/2013.

PORTARIA Nº 660/2013
Direção de Saúde Pública - Nomeação de Servidores Públicos de Carreira de Pedagogia II, do Serviço SOLANGE ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CFP nº 072.512.239-30, do cargo efetivo de carreira de Pedagogia II, a partir de 01/02/2013.

PORTARIA Nº 661/2013
Direção de Saúde Pública - Nomeação de Servidores Públicos de Carreira de Pedagogia II, do Serviço SOLANGE ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CFP nº 072.512.239-30, do cargo efetivo de carreira de Pedagogia II, a partir de 01/02/2013.

PORTARIA Nº 662/2013
Direção de Saúde Pública - Nomeação de Servidores Públicos de Carreira de Pedagogia II, do Serviço SOLANGE ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CFP nº 072.512.239-30, do cargo efetivo de carreira de Pedagogia II, a partir de 01/02/2013.

PORTARIA Nº 663/2013
Direção de Saúde Pública - Nomeação de Servidores Públicos de Carreira de Pedagogia II, do Serviço SOLANGE ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CFP nº 072.512.239-30, do cargo efetivo de carreira de Pedagogia II, a partir de 01/02/2013.

PORTARIA Nº 664/2013
Direção de Saúde Pública - Nomeação de Servidores Públicos de Carreira de Pedagogia II, do Serviço SOLANGE ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CFP nº 072.512.239-30, do cargo efetivo de carreira de Pedagogia II, a partir de 01/02/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI
ESTADO DO PARANÁ

CI-1103628-E13

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

Cláudio Roberto Eisenhard
PREFEITO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Decorrido o prazo, com vencimento em 15 de janeiro de 2013, de prazo para a apresentação de propostas, não houve interessados para a licitação, ficando o processo de licitação cancelado em razão da ausência de proposta. Diante disso, o Pregoeiro Municipal resolve dispensar o processo de licitação nº 002/2013, em favor do fornecedor de origem, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2013, em 15 de janeiro de 2013.